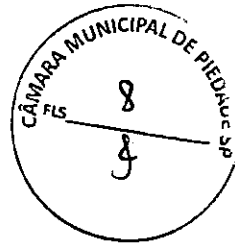


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Processo nº 7392/2019 - Projeto de Lei nº 8/2019

Autor: Poder Executivo

"Autoriza na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a inserção das alterações que especifica e dá outras providências."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 5 / 6 /2019

Recebi em 05/06/2019

Presidente da Comissão – Samuel de Oliveira Guimarães

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

(X) – Reservo-o à minha própria consideração.

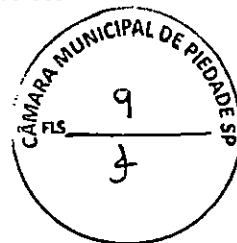


Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piidade.sp.leg.br



Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 7392/2019 - Projeto de Lei nº 8/2019

Autor: Poder Executivo

“Autoriza na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a inserção das alterações que especifica e dá outras providências.”

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo no parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 05/10/2019.

Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente

José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente

Benedito Alves dos Santos
Membro